

**PUBLICAÇÃO OFICIAL – 1<sup>a</sup> COMISSÃO DISCIPLINAR STJD**  
**RESULTADOS DOS JULGAMENTOS - SESSÃO DO DIA 10/05/2016**

**Processo nº 60/2016.** pela denúncia oferecida contra: 1º Entidade Desportiva Basquete Cearense; 2º Técnico Sr. Alberto Bial, da Entidade Desportiva Basquete Cearense; 3º Mordomo Sr. Wagner Roberto de Oliveira, Entidade Desportiva Mogi das Cruzes; 4º Assistente Técnico Sr. Alexandre Alvarez Rios, da Entidade Desportiva Mogi das Cruzes; 5º Diretor Sr. Ewerton Komatsubara, da Entidade Desportiva Mogi das Cruzes; 6º Assistente Técnico Sr. Flávio Aurélio dos Santos Soares, da Entidade Desportiva Basquete Cearense, por ocorrências no jogo nº 239, NBB8, entre o mandante Solar/Cearense e Mogi das Cruzes/Helbor, realizado em Fortaleza, CE, no dia 21 de maio de 2016.

**Auditores participantes:** Relator auditor Dr. César Soares Magnani, Dr. Renato Negrini, Dr. Fábio Tadeu Nicolosi Serrão, Dr Vinicius Morrone Loureiro e o auditor Dr José Francisco Cimino Manssur, que presidiu a sessão desta data.

Ausentes os auditores Dr. Ricardo Graiche e o auditor presidente, Dr. José Luiz Lana Mattos, que justificaram, o primeiro por razões de viagem e o último por motivo de saúde.

**Pela MD Procuradoria do STJD** presente ao ato o MD Procurador, Dr. Walter Luiz Salomé, que representou o órgão denunciante.

Presente os advogados das partes denunciadas, pelo Solar/Cearense, o Dr. Felipe G. Ezabella; pelo Mogi das Cruzes/Helbor, o Dr. Cezar Lombardi.

Dos trabalhos da secretaria da 1<sup>a</sup> Comissão Disciplinar STJD, esteve encarregada a Sra. Giovana S. Possignolo.

Presente, por fim, a Sra. Giovana Romano Rangel, pela Gerência Técnica da Liga Nacional de Basquete, auxiliando na apresentação das provas áudio visuais.

Durante a instrução, foram colhidos depoimentos do Sr. Thális Braga, representante legal da Equipe Solar/Cearense; e dos denunciados, Sr. Albert Bial, Sr. Wagner Oliveira, Sr. Alexandre Rios, Sr. Ewerton Komatsubara, Sr. Flávio dos Santos Soares, e da testemunha, Sr. Fernando Serpa de Oliveira, árbitro da partida.

**Ao final do julgamento do Processo nº 60/2016, a 1<sup>a</sup> Comissão Disciplinar decidiu:**

1 – À Entidade Desportiva Basquete Cearense, por unanimidade dos votos, absolver das imputações previstas no artigo 213, Inciso II, do Código Brasileiro Justiça Desportiva, constante na denúncia;

2 - Ao Técnico Sr. Alberto Bial, da Entidade Desportiva Basquete Cearense, por unanimidade dos votos, absolver das imputações do artigo 258-B, e, por maioria dos votos, condenar pelo artigo 258, caput, ambos do Código Brasileiro Justiça Desportiva, constantes na denúncia;

3 – Ao Mordomo Sr. Wagner Roberto de Oliveira, Entidade Desportiva Mogi das Cruzes, por maioria dos votos, absolver das imputações previstas no artigo 258, Caput, do Código Brasileiro Justiça Desportiva, constante na denúncia;

4 – Ao Assistente Técnico Sr. Alexandre Alvarez Rios, da Entidade Desportiva Mogi das Cruzes, por unanimidade, absolver das imputações previstas no artigo 258, Caput, do Código Brasileiro Justiça Desportiva, constante na denúncia;

5 – Ao Diretor Sr. Ewerton Komatsubara, da Entidade Desportiva Mogi das Cruzes, por maioria dos votos, absolver das imputações previstas no artigo 258, Caput, do Código Brasileiro Justiça Desportiva, constante na denúncia;

6 – Ao Assistente Técnico Sr. Flávio Aurélio dos Santos Soares, da Entidade Desportiva Basquete Cearense, por maioria dos votos, absolver das imputações previstas no artigo 258, Caput, do Código Brasileiro Justiça Desportiva, constante na denúncia;

Efetivada a declaração do voto colegiado, as partes manifestaram pela desnecessidade de oferecimento nos autos de voto Acórdão.

Intimação pela publicação oficial no site da Liga Nacional de Basquete, ícone STJD, além de comunicação direta, por email enviado a todos os envolvidos, inclusive Liga Nacional de Basquete.

Preparo para eventual Recurso Voluntário: R\$ 800,00(oitocentos reais) – Depósito prévio no Banco nº 104, Agência nº 3117, c/corrente 001288-1 Operação 003. A MD Procuradoria é isenta de recolhimento de preparo.